



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n — Tel. 735-1234

CEP: 29.600 — Afonso Cláudio — Esp. Santo

ATO Nº 029/89 — CMAC.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO O QUE DISCIPLINA O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 017/88, NO QUAL REGULAMENTA QUE OS REAJUSTES DA REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES DAR-SE-Á NOS MESMOS PERCENTUAIS E DATAS FIXADAS PARA OS SRS. DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

CONSIDERANDO QUE A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONCEDEU ATRAVÉS DO ATO Nº 261, DE 09.11.89, UM REAJUSTE DE 37,62% (TRINTA E SETE VIRGULA SEXTA E DOIS POR CENTO) AOS SRS. DEPUTADOS,

RESOLVE:

Art. 1º — Ficam reajustados em 37,62% (trinta e sete virgula sessenta e dois por cento) a remuneração dos Srs. Vereadores, bem como a representação do Presidente da Câmara Municipal.

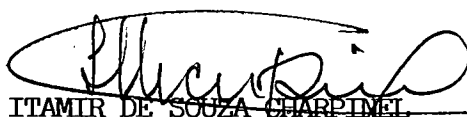
Art. 2º — O percentual ora concedido, será reajustado sobre os valores vigentes para o mês de novembro e com base no mesmo índice estabelecido sobre a remuneração dos Srs. Deputados Estaduais.

Art. 3º — As despesas decorrentes da aplicação deste ATO, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas para a sua execução.

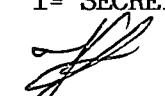
Art. 4º — Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 1.989.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLÁUDIO, 13 DE NOVEMBRO DE 1.989.


ITAMIR DE SOUZA CHARPINEL
PRESIDENTE


MARIA GORETE FRONTINO SOBREIRO
1ª SECRETÁRIA


JOÃO GONÇALVES
2º SECRETÁRIO